



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.**

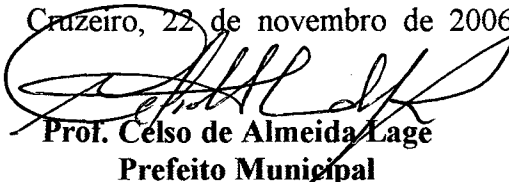
**“Dispõe sobre denominação de espaço na Praça “Dr. Antero Neves Arantes”, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “SEBASTIÃO PINTO” o Palco aberto localizado na Praça “Dr. Antero Neves Arantes”, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços ao nosso município, inclusive como intérprete do “Hino Oficial do Município”.

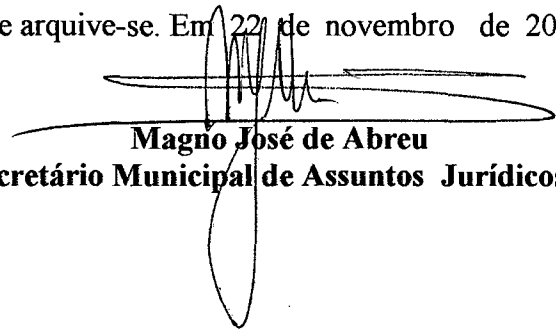
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2006.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 22 de novembro de 2006.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**